



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0358/2022
DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

RECEBIDO EM 23/08/2022

Setor Legislativo

Denomina via pública do município de São Domingos e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de “AVENIDA EDIMUNDO PAULO DOS SANTOS”, a via pública que se inicia em frente a Creche Angelina Mecenas no Conjunto José Fonseca Lima e finaliza na Praça do Povoado Mangabeira, Zona Rural desse município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 26 de agosto de 2022.


**José Vagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal**